

Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA | Código: | Revisão: 1



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

2010

O Plano de Emergência Externo, da responsabilidade da Câmara Municipal, destina-se a mitigar e limitar os danos no exterior dos estabelecimentos, organizando as várias entidades e agentes de protecção civil para a protecção da população.

Península da Mitrena



Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA Código: Revisão: 1

Parecer da CMPC

Na sequência da reunião da Comissão Municipal de Protecção Civil de Setúbal, realizada no dia 09 de Novembro de 2011, pelas 09:30 horas, no Edifício Sado da CMS, foi apresentada a versão final do Plano de Emergência Externo da Península da Mitrena (revisão 1), elaborado pelo Serviço Municipal de Protecção Civil e Bombeiros de Setúbal.

Assim, emito parecer favorável à aprovação do mesmo e submeto o presente Plano à aprovação pela Comissão Nacional de Protecção Civil.

Setúbal, aos 09 de Novembro de 2011,

A Presidente da CMPC de Setúbal

Maria das Dores Meira

			2
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA Código: Revisão: 1

Índice

Nota Introdutória7					
PARTE I - Enquadramento	ARTE I - Enquadramento Geral do Plano10				
1 Introdução			11		
1.1 Pressupostos Assum	nidos		16		
2 Âmbito de Aplicação			19		
3 Objectivos Gerais			22		
4 Enquadramento Legal.			23		
5 Antecedentes do Proce	esso de Planeament	0	24		
6 Articulação com Instru	mentos de Planeam	nento e Ordenamento d	lo Território25		
7 Activação do Plano			26		
7.1Competência para	Activação do Plano		26		
7.2Critérios para Activ	ação do Plano		26		
7.3 Publicitação da act	ivação		27		
8 Programa de Exercício	s		28		
PARTE II - Organização da	Resposta		29		
9 Execução do Plano	Execução do Plano30				
9.1. Actuação			30		
9.1.1. Execução e Imp	lementação		31		
9.1.2. Sistema de Gest	tão da Emergência .		31		
9.1.3. Integração com	os Planos de Emerg	ência Internos	32		
10 Posto de Comando Mu	unicipal		33		
11 Actuação de agentes,	organismos e entic	lades	33		
11.1. Órgãos de Estr	11.1. Órgãos de Estrutura e Coordenação Institucional36				
11.2. Órgãos de Execução42					
11.2.1. Grupo de Socorro e Salvamento					
Т	Т		3		
laboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:		
iaboração e Aprovação Freminida	Duta .	Aprovação i iliai	Data.		



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Titul	o: PENINSULA DA MITR	ENA Código:		Revisão: 1
	11.2.2. Grupo de Orc	dem Pública		43
	11.2.3. Grupo de Saú	ide		44
	11.2.4. Grupo de Ges	stão de Informação	o de Emergência	44
	11.2.5. Grupo de Apo	oio Social	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	45
	11.2.6. Grupo de Ava	aliação de Estrutur	as	45
	11.2.7. Grupo de Vol	untariado	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	46
	11.2.8. Grupo de Cor	municações		46
	11.2.9. Grupo de Log	gística		47
	11.2.10. Matérias Po	erigosas		47
12	Niveis de actuação Mu	ınicipal em Emerge	ência	48
	12.1. Prevenção, Miti	igação e Preparaçã	ío	49
	12.1.1. Fase de emer	rgência		50
	12.1.2. Fase da preve	enção de danos		50
	12.1.3. Fase de soco	rro		51
	12.1.4. Fase sustenta	ada		51
	12.2. Actuação			52
	12.2.1. Recuperação	a curto prazo		53
	12.2.2. A médio e lo	ngo prazo	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	53
PΑ	RTE III - Áreas de Interv	•		
13	Organização Geral das	s Operações	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	57
	13.1. Administração	de meios e recurso	os	61
	13.2. Logística	•••••	•••••	63
	13.3. Apoio logístico	às forças de interv	enção	65
	13.4. Apoio logístico	às populações		67
	13.5. Comunicações.			69
	13.6. Gestão da infor	mação		73
		•		tes nas operações de73
				4
Elabor	ação e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA Código: Revisão: 1

	2. Gestão da informação às entidades intervenientes no Plano de Emergência				
			nunicação social77		
13.7. Evacuação	13.7. Evacuação81				
13.8. Manutenção da	Manutenção da ordem pública84				
13.9. Serviços médic	os e transporte de v	vítimas	87		
13.10. Socorro e salva	mento	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	92		
13.11. Serviços mortu	ários	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	94		
13.12. Protocolos	••••	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	97		
PARTE IV - Informação Co	mplementar	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	98		
Secção I - Organização da	Protecção Civil	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	99		
14 Mecanismos da estrut	ura de Protecção C	ivil	100		
			Municipal de Protecção 100		
	•	,	ılerta, contingência ou 102		
14.3. Sistema de moi	nitorização, alerta e	e aviso	103		
14.3.1. Monitorizaçã	0		103		
14.3.2. Estado de Al	erta Especial no âm	bito do SIOPS	104		
14.3.3. Avisos à pop	ulação		106		
Secção II - Caracterização	da Península		108		
15 Caracterização da áre risco, cenários de acident			nicos, infra-estruturas, 109		
15.1. Caracterização	física		109		
15.2. Análise demogr	15.2. Análise demográfica11				
15.3. Caracterização	15.3. Caracterização das infra-estruturas				
15.4. Zona Industrial	15.4. Zona Industrial da Mitrena				
15.5. Parque Industrial Sapec Bay					
			5		
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:		



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA Código: Revisão: 1

15.6.	Indústria Química129
15.7.	Reparação e Construção Naval
15.8.	Indústria da Pasta e Papel
15.9.	Porto de Setúbal
15.10.	Impactes Negativos
15.11.	Estratégias para a mitigação do risco
15.12.	Risco e Segurança Ambiental
15.13.	Riscos e cenários
15.14.	Cartografia
modelos c	- Inventário de meios e recursos, listas de contactos, modelos de relatório, le comunicados, lista de controlo e actualização do plano, lista de registos de , lista de distribuição e glossário145
16 Bib	liografia
17 Glo	ssário200
18 Abr	eviaturas e acrónimos

				6
Е	laboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA | Código: | Revisão: 1

NOTA INTRODUTÓRIA

A presente versão do Plano de Emergência Externo da Península da Mitrena (PEEPM), tratando-se de um Plano de Emergência Especial foi elaborada pelo Serviço Municipal de Protecção Civil e Bombeiros de Setúbal (SMPCB) e contou com o apoio da Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal (CBSS) e de responsáveis das entidades públicas e privadas intervenientes e inclui o conjunto de orientações para a preparação, resposta e início da recuperação todos os incidentes de origem natural e/ou antropogénica que, à face do conhecimento e dados actuais, podem afectar a Península da Mitrena e está conforme com a legislação, guias, orientações e códigos de boa prática aplicáveis. As empresas abrangidas por nível de perigosidade elevada, e abrangidas pela directiva Sevesso II que se situam na Península da Mitrena são:

- Portucel Empresas Produtora de Pasta de Papel, S.A.
- Sapec Agro S.A.
- Sapec Química S.A.
- Tanquisado terminais Portuários, S.A.

Sob a direcção do Presidente da Câmara de Setúbal as entidades seguintes são responsáveis por:

- O Serviço Municipal de Protecção Civil e Bombeiros (SMPCB) pela elaboração e actualização dos planos, procedimentos, preparativos e acordos necessários à implementação e execução do plano;
- O Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal pelo comando das operações de resposta às situações de emergência que ocorram na área abrangida

				7
I	Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA | Código: | Revisão: 1

pelo presente plano.

O presente plano constitui uma estrutura genérica dentro da qual as restantes entidades, públicas, privadas, profissionais ou de carácter voluntário, poderão desenvolver os seus próprios planos.

O planeamento é um processo contínuo. Os destinatários deste plano genérico deverão desenvolver os seus próprios planos, procedimentos, preparativos e acordos específicos e detalhados, formar e treinar periodicamente o seu pessoal na sua implementação e propor as alterações consideradas necessárias. Qualquer necessidade de actualização, alteração, correcção e/ou melhoria deste plano deverá ser encaminhada para o SMPCB.

Cada uma das entidades intervenientes no presente plano, seja com funções operacionais, seja com funções de apoio deverá possuir os recursos ou um plano para os obter antes da ocorrência de uma emergência.

A Parte I do PEEPM é administrativa e contém o enquadramento geral do plano.

Na Parte II, apresenta-se a forma como se planeou a organização da resposta.

A Parte III descreve a forma como se processa o apoio às operações.

Na Parte IV inclui-se toda a informação complementar. Esta parte encontra-se organizada em 3 secções do seguinte modo:

Secção I - Organização geral da Protecção Civil, mecanismos da estrutura de Protecção Civil

Secção II - Caracterização da área em termos gerais, físicos, sócio-económicos, infraestruturas, risco, cenários de acidente e cartografia

Secção III - Inventário de meios e recursos, listas de contactos, modelos de relatório, modelos de comunicados, lista de controlo e actualização do plano, lista de registos

				8
Е	laboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA Código: Revisão: 1

de exercícios, lista de distribuição e glossário

	9
Aprovação Final	Data:
	Aprovação Final



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA Código: Revisão: 1

PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO

			56
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA | Código: | Revisão: 1

A Parte III do PME está vocacionada para apresentar as áreas de intervenção básicas da organização geral das operações.

13 ORGANIZAÇÃO GERAL DAS OPERAÇÕES

Para a gestão de uma situação de emergência torna-se necessário garantir a execução de um conjunto de funções ou áreas de intervenção básicas. Estas funções são executadas quer pela estrutura de coordenação institucional, enquanto parte integrante do Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM), pelos grupos funcionais constituídos correspondendo a cada uma a um dos grupos que constituem os Órgãos de Execução do Plano.

A Tabela 1 apresenta um resumo dos grupos constituídos e das entidades que participam nas acções desenvolvidas por cada um, com indicação de quais as entidades que têm a missão primária de execução/coordenação do grupo [P] e das que participam nas actividades do grupo com funções de apoio às operações [A].

As funções/áreas de intervenção básicas garantidas pelo presente plano são:

- Administração de meios e recursos
- Logística
- Comunicações
- Gestão da informação
- Evacuação
- Manutenção da ordem pública
- Serviços médicos e transporte de vítimas
- Socorro e salvamento
- Serviços mortuários

Uma situação de emergência não obriga, por si só, à activação de todas as funções/áreas de intervenção. Assim, a sua activação depende de:

Natureza concreta de cada ocorrência que leva à activação do plano

				57
Elab	oração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA Código: Revisão: 1

- Necessidades operacionais
- Evolução da resposta operacional
- Informação recolhida e respectiva análise e previsível evolução do cenário

Para cada uma das áreas de intervenção foram identificadas as prioridades de acção, a estrutura de coordenação e a constituição e missão dos serviços e agentes de protecção civil, bem como dos organismos e entidades de apoio intervenientes.

			58
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:

	DECCAD P.
SETUBAL MUNICÍPIO PARTICIPADO	SETUBBLE

Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA Código: Revisão: 1

Tabela 1 - Organização dos Grupos Funcionais

																Ent	tida	ade															
Grupo	A. Sado	AHBVS	APSS	BVS	Caritas	CBSS	СНЅ	CMOS	CMPC	CMS	CNE/AEP	CVP	ЕDP	EP	GNR	IM/APA/AFN	INEM	INML	SSI	JF	ОСМ	OTR	PJ	PM	dSd	PΤ	Rádios	REFER	REN	REP	SCMS/SCMA	SMPCB	USP
Apoio Social		Α			Α		Α			Р	Α	Α							Α	Α		Α									Α	Α	Α
Avaliação de Estruturas	Α		Α	Α		Α				Р	Α		Α	Α						Α	Α					Α		Α	Α				
Comunicações								Р													Α					Α				Α			
Emergência Médica				Α		Α	Α					Α					Р	Α															Α
Gestão da Informação de Emergência	Α		Α					Α	Р	Α	Α			Α	Α	Α							Α	Α	Α		Α	Α		Α		Α	
Logística	Α	Α			Α				Р	Α	Α	Α							Α	Α		Α									Α	Α	
Matérias Perigosas			Α	Α		Р						Α				Α	Α																
Ordem Pública															Р									Р	Р								
Socorro e Salvamento				Α		Р						Α			Α		Α							Α	Α								
Voluntariado		Α			Α					Α	Α	Α								Р		A								Α	Α		

Legenda: A - missão de apoio; P - missão primária

				59
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:	



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA Código: Revisão: 1

Tabela 2 - Legenda da organização dos grupos funcionais

Sigla	Entidade
A. Sado	Águas do Sado
AHBVS	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Setúbal
APSS	Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra
BVS	Corpo de Bombeiros Voluntários de Setúbal
Caritas	Caritas Diocesana
CBSS	Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal
CHS	Centro Hospitalar de Setúbal
CMOS	Centro Municipal de Operações de Socorro
СМРС	Comissão Municipal de Protecção Civil
CMS	Câmara Municipal de Setúbal
CNE/AEP	Corpo Nacional de Escutas / Associação de Escoteiros de Portugal
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
EDP	Energias de Portugal
EP	Estradas de Portugal, SA
GNR	Guarda Nacional Republicana
IM/APA/AFN	Instituto de Meteorologia/Agência Portuguesa do Ambiente/Autoridade Florestal Nacional
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica
INML	Instituto Nacional de Medicina Legal
ISS	Instituto da Solidariedade Social, IP
JF	Juntas de Freguesia
ОСМ	Operadores de Comunicações Móveis
OTR	Operadores de Transportes
PJ	Polícia Judiciária
РМ	Polícia Marítima
PSP	Polícia de Segurança Pública
PT	Portugal Telecom
Rádios	Rádios locais do município de Setúbal
REFER	Rede Ferroviária Nacional, EPE
REN	Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.
REP	Rede de Emissores Portugueses (radioamadores)
SCMS/SCMA	Santa Casa da Misericórdia de Setúbal/Azeitão
SMPCB	Serviço Municipal de Protecção Civil e Bombeiros
USP	Unidades de Saúde Pública

			60
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA | Código: | Revisão: 1

13.1. ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS

Estrutura de Coordenação

Comissão Municipal de Protecção Civil – Grupo de Administração e Logística

Responsável	Substituto
Director do Departamento de Administração Geral e Finanças	Chefe de Divisão de Gestão Financeira da
da Câmara Municipal de Setúbal	Câmara Municipal de Setúbal

Entidades que contribuem para a função

- Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Setúbal
- Gabinete Jurídico e da Secção de Património e Notariado da Câmara Municipal de Setúbal
- Grupo de Logística elemento de ligação

Prioridades de Acção

- Assegurar a disponibilidade dos recursos financeiros indispensáveis às acções de Protecção Civil.
- Assegurar a gestão administrativa e financeira inerente à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da activação do PEEPM
- Prestar apoio jurídico no que se refere às decisões da CMPC/COS

Instruções específicas

No âmbito da responsabilidade da gestão financeira e de custos

- A Câmara Municipal de Setúbal nomeia e remunera o pessoal pertencente aos seus quadros.
- Os diversos agentes de protecção civil, entidades e organizações de apoio envolvidos nomeiam e remuneram o seu próprio pessoal.
- Os cidadãos que queiram colaborar como voluntários devem apresentar-se nas Juntas de Freguesia da área do incidente, ou noutros locais que venham a ser divulgados quando o PEEPM for activado.

			61
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA Código: Revisão: 1

 As despesas realizadas em acções de protecção civil são da responsabilidade das entidades e organismos envolvidos.

- Cada entidade e organismo interveniente nas operações de resposta/recuperação é responsável pela gestão financeira e de custos associados aos meios e recursos próprios empenhados nas operações.
- No caso de ser necessário recorrer a meios privados, a gestão financeira associada à sua requisição será assegurada pelo DAF da CMS.
- A Câmara Municipal de Setúbal, através do DAF, disponibiliza e faz a gestão dos meios financeiros destinados a apoiar as operações de protecção civil, designadamente os imputáveis às acções de resposta e recuperação imediata, incluindo os seguros relacionados com as mesmas. Incluem-se, sem se limitar a, os custos relacionados com:
 - Providenciar a obtenção dos alimentos, alojamento, roupas e outros elementos básicos de primeira necessidade para vítimas e/ou desalojados
 - Providenciar alojamento e alimentação para todo o pessoal envolvido nas acções de resposta e de recuperação enquanto o PME se mantiver activado
- O DAF cria uma Conta Especial de Emergência para o SMPCB/CMPC fazerem face às despesas inerentes às operações de protecção civil.
- A aquisição de bens e serviços será efectuada nos termos legais por requisição do SMPCB e a liquidação das despesas será efectuada de acordo com as normas de contabilidade a que a autarquia se encontra sujeita.
- No caso de ser declarada a situação de calamidade, aplicam-se as regras específicas constantes na Lei de Bases da Protecção Civil para efeitos da contratação pública e apoio financeiro.
- Os subsídios e donativos recolhidos em numerário são administrados através da Conta Especial de Emergência.

Supervisão das negociações contratuais e gestão dos processos de seguros

- A supervisão das negociações contratuais e a gestão dos processos de seguros são da responsabilidade do SMPCB com o apoio técnico e jurídico do DAF da Câmara Municipal de Setúbal.
- Prestar apoio jurídico e administrativo a vítimas e a desalojados no que se refere a apólices de seguro, ao estabelecimento de contratos de arrendamento e de reparação dos seus bens que tenham ficado danificados como consequência do evento ou das acções de resposta e à recepção e encaminhamento de queixas e pedidos de apoio.

Gestão dos meios e tempos de utilização dos recursos e equipamento

 A Comissão Municipal de Protecção Civil e/ou o Presidente da Câmara Municipal de Setúbal poderão determinar a suspensão temporária de algumas actividades de serviços/departamentos da CMS de modo a apoiar as operações prioritárias de protecção civil.

			62
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA | Código: | Revisão: 1

 Os meios e recursos pertencentes aos agentes de protecção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição do Comandante das Operações de Socorro/Comissão Municipal de Protecção Civil de modo a reforçar as operações prioritárias de protecção civil. Neste âmbito, deverá ser dada prioridade à utilização de meios e recursos públicos, ou detidos por entidades com quem tenham sido celebrados protocolos de utilização, em relação à utilização de meios e recursos privados.

- Os pedidos de reforço só deverão ser considerados válidos quando apresentados pelo COS.
- A gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamento é da responsabilidade dos agentes, entidades e organizações de apoio intervenientes no plano. Esta actividade será coordenada pelo SMPCB a partir da informação disponibilizada pelo COS.
- Face à natureza e dimensão de determinada ocorrência os agentes de protecção civil de âmbito territorial poderão não ter meios suficientes ou adequados para que as acções de resposta tenham a
 eficácia esperada. Deste modo poderá ser necessário recorrer a equipamentos pertencentes a entidades diversas, tais como:
 - o Equipamentos de energia e iluminação;
 - Géneros alimentícios e alimentos confeccionados;
 - o Material de alojamento precário;
 - Agasalhos e vestuário;
 - Medicamentos;
 - Material sanitário e produtos de higiene e limpeza;
 - Equipamentos de transporte de passageiros e carga;
 - Combustíveis e lubrificantes;
 - o Máquinas e equipamentos de engenharia, construção e obras públicas;
 - Material de mortuária.

Neste âmbito, O DAF deverá preparar os processos administrativos e os contratos necessários decorrentes da utilização dos bens e recursos requisitados ou necessários bem como identificar e contratualizar os alojamentos de média e longa duração necessários.

13.2. LOGÍSTICA

Estrutura de Coordenação

Comissão Municipal de Protecção Civil – Grupo de Administração e Logística

Responsável	Substituto
Director do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Setúbal	Chefe de Divisão de Gestão Financeira da Câmara Municipal de Setúbal

			63
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



Ämbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA | Código: | Revisão: 1

Entidades que contribuem para a função

- Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Setúbal
- Gabinete Jurídico e da Secção de Património e Notariado da Câmara Municipal de Setúbal
- Grupo de Logística elemento de ligação
- Grupo de Apoio Social
- Grupo de Saúde (parcial)

Pessoal empenhado nas operações

- Os agentes, entidades e organizações de apoio remuneram o respectivo pessoal.
- Os cidadãos que queiram colaborar como voluntários a título benévolo devem apresentar-se nos postos locais de recenseamento de voluntários da área da sua residência, a funcionar nas Juntas de Freguesia.

Prioridades de Acção

- Assegurar o fornecimento de alimentação, vestuário e alojamento provisório/definitivo às vítimas, desalojados e elementos envolvidos na resposta/recuperação
- Assegurar o transporte de pessoas e bens.
- Assegurar o fornecimento de material sanitário.
- Assegurar o fornecimento de combustíveis e outros consumíveis.

Instruções específicas

- A alimentação, agasalho e abrigo provisório/temporário/definitivo das populações afectadas e/ou desalojadas/evacuadas é coordenada pelo ISS, IP e assegurada pelos demais elementos do Grupo de Apoio Social.
- O levantamento das necessidades de material sanitário será efectuado pela autoridade de saúde com a colaboração do centro de saúde e a sua distribuição será efectuada pelos elementos do Grupo de Saúde.
- Os combustíveis e alimentação necessários ao apoio às acções de resposta e recuperação estarão a cargo da Câmara Municipal de Setúbal nas suas instalações de Poçoilos ou em local/locais a designar pela CMPC.

				64
Elal	ooração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA | Código: | Revisão: 1

13.3. APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

O Serviço Municipal de Protecção Civil e Bombeiros providenciará numa primeira fase, através das estruturas municipais, o apoio logístico indispensável à sustentação das operações de socorro. A alimentação do pessoal e o reabastecimento dos meios em água e combustível deverão ser assumidas como acções imprescindíveis deste serviço, garantindo assim as obrigações atribuídas aos corpos de bombeiros locais.

Estrutura de Coordenação

Comissão Municipal de Protecção Civil – Grupo de Administração e Logística

Responsável	Substituto
Director do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Setúbal	Chefe de Divisão de Gestão Financeira da Câmara Municipal de Setúbal

Entidades que contribuem para a função

- Serviço Municipal de Protecção Civil e Bombeiros
- Departamento de Obras Municipais
- Departamento de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Educação Social
- Grupo de Administração e Logística
- Fornecedores públicos ou privados
- Operadores de comunicações
- Outros

Prioridades de Acção

Identificar as necessidades de apoio logístico às forças envolvidas na resposta e recuperação

				65
E	laboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA | Código: | Revisão: 1

Identificar mecanismos e entidades que possam assegurar o apoio logístico

 Assegurar o apoio logístico às operações de protecção civil, forças e meios intervenientes durante o período em que estiver activado o plano de emergência municipal

Instruções específicas

Alojamento e alimentação

- Os organismos que tutelam os agentes, entidades e organizações de apoio asseguram as respectivas necessidades logísticas relativas a equipamentos, consumíveis, materiais descartáveis, alimentação, transporte, combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, devendo ser reembolsados de acordo com o previsto na lei.
- O SMPCB assegura o alojamento e alimentação do pessoal voluntário, ao pessoal dos vários serviços e departamentos da CMS e aos elementos da CMPC recorrendo primariamente aos refeitórios e cantinas públicas designadamente os refeitórios da CBSS, de Poçoilos e das escolas. Em caso de absoluta necessidade, poderá recorrer a empresas de catering e/ou restaurantes do município.

Combustíveis

- A aquisição de combustíveis é efectuada pelas entidades e organismos intervenientes recorrendo ao mercado local ou aos locais designados pelo SMPCB.
- O montante devido pelos abastecimentos efectuados será posteriormente liquidado junto das entidades fornecedoras através da Conta Especial de Emergência ou outras verbas destinadas a este efeito.

• Manutenção e reparação de equipamentos

As despesas de manutenção e reparação de material são da responsabilidade de cada entidade, agente ou organismo interveniente nas acções de resposta e/ou recuperação. Em situações pontuais, a CMS poderá apoiar os agentes de protecção civil e os organismos e entidades de apoio na reparação e manutenção dos seus equipamentos, quer com recurso a meios próprios quer a prestadores de serviços do município.

Transportes

 As deslocações e transporte são das respectivas entidades. O SMPCB, através do Grupo de Logística, providenciará transporte para o pessoal e material voluntário.

Material Sanitário

 Este material é da responsabilidade dos respectivos intervenientes. No entanto, poderão ser constituídos postos de armazenamento/distribuição deste tipo de material em locais apropriados.

			66
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA | Código: | Revisão: 1

Mortuária

Serão estabelecidos locais de reunião de mortos nas mortuárias existentes, designadamente no Hospital de São Bernardo. Caso a capacidade de recepção e resposta se esgote, serão definidos outros locais para este efeito recorrendo para o efeito, a mortuárias nos concelhos de Palmela, Sesimbra e/ou Seixal ou as instalações provisoriamente adaptadas, em locais a definir como sejam pavilhões gimnodesportivos e espaços similares que possibilitem a recepção e concentração de mortos. Para este efeito, deverá ser obtido o apoio do Instituto Nacional de Medicina Legal para a definição dos locais a utilizar para este efeito.

 Os materiais necessários para as acções de mortuária deverão ser fornecidos pela autoridade de saúde concelhia.

Artigos diversos

- Podem ser solicitados aos responsáveis pelas operações de logística os artigos necessários para as acções de protecção civil;
- Os procedimentos, formalismos e impressos necessários para este efeito serão disponibilizados pelo SMPCB/DAF da CMS

13.4. APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

No decorrer das operações de socorro, o apoio logístico às populações será organizado de acordo com as seguintes linhas gerais:

- A alimentação, abrigo provisório e agasalho das populações afectadas é coordenada pela Câmara Municipal de Setúbal através da Divisão de Inclusão Social e do Grupo de Administração e Logística;
- O levantamento de necessidades e material sanitário é coordenado pela autoridade de saúde com recurso ao apoio do Grupo de Saúde, do Grupo de Apoio Social e do Grupo de Administração e Logística.

				67
Ela	boração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA Código: Revisão: 1

Estrutura de Coordenação

Comissão Municipal de Protecção Civil – Grupo de Administração e Logística

Responsável	Substituto
Director do Departamento de Administração Geral e Finanças	Chefe de Divisão de Gestão Financeira da
da Câmara Municipal de Setúbal	Câmara Municipal de Setúbal

Entidades que contribuem para a função

- Serviço Municipal de Protecção Civil e Bombeiros
- Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Setúbal
- Grupo de Administração e Logística
- Grupo de Apoio Social
- Grupo de Saúde
- Fornecedores públicos ou privados
- Operadores de comunicações
- Operadores de transportes
- Grupos de escolas
- Outros

Prioridades de Acção

- Identificar as necessidades de apoio logístico às populações afectadas pela ocorrência
- Identificar mecanismos e entidades que possam assegurar o apoio logístico
- Assegurar o apoio logístico às populações afectadas pelas ocorrências quer durante a fase da resposta quer na fase de recuperação

Instruções específicas

Alojamento e alimentação

 O SMPCB garante, mediante os recursos disponíveis e tipologia necessária, o alojamento provisório de pessoas ou famílias desalojadas.

			68
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA Código: Revisão: 1

No caso de evacuação de grandes massas, os vários agentes, entidades e organismos intervenientes articulam com a CMPC o estabelecimento e montagem de campos de desalojados e/ou a definição de locais de concentração. Sem prejuízo de outros locais a definir em função das circunstâncias, serão preferencialmente utilizados para este efeito os seguintes espaços:

- Instalações de Poçoilos da Câmara Municipal de Setúbal
- Terrenos no Campus do Instituto Politécnico de Setúbal
- Campos de jogos e pavilhões polidesportivos
- Terreno fronteiro ao Pavilhão de Exposições da AERSET, em Azeitão
- Poderão igualmente ser utilizadas instalações pertencentes à administração pública ou, em alternativa, a unidades hoteleiras. A Cruz Vermelha e as Forças Armadas poderão igualmente auxiliar na montagem de tendas de campanha
- A alimentação e o fornecimento de bens essenciais à população evacuada estão a cargo das entidades responsáveis pela gestão do campo de desalojados, sendo que o SMPCB contribui com o fornecimento de bens e géneros essenciais adquiridos pela Autarquia. Poderão também ser solicitados ao SMPCB outros bens que se venham a considerar necessários nos termos dos formalismos definidos por este serviço e/ou pelo DAF da CMS.
- A distribuição de água potável pela população do município que não tem acesso à água da rede pública deverá ser efectuada recorrendo a veículos cisterna dos corpos de bombeiros e aos depósitos de água existentes na área do concelho. Poderá ainda recorrer-se à distribuição de água engarrafada, ficando as despesas desta operação a cargo da Câmara Municipal.
- No que respeita a bens alimentares, deverão ser consideradas como principais infraestruturas de apoio os refeitórios e cantinas de instalações públicas. Em caso de necessidade poder-se-á recorrer a empresas de *catering* e a restaurantes do concelho.

Acções destinadas à recolha de fundos e donativos

- O SMPCB articula com o DAF da CMS os procedimentos e formalismos necessários para a recolha de fundos e de outros donativos.
- As Juntas de Freguesia apoiam estas acções disponibilizando instalações, pessoal e os meios de transporte disponíveis

Acções destinadas ao acolhimento, emprego e controlo de voluntários

- O SMPCB articula com o Grupo de Voluntariado os formalismos necessários para o acolhimento, emprego e controlo de voluntários.
- As Juntas de Freguesia apoiam estas acções disponibilizando instalações, pessoal e os meios de transporte disponíveis

13.5. COMUNICAÇÕES

As comunicações no teatro de operações são a base do sucesso das operações de protecção civil, como tal importa definir um plano de comunicações.

				69
Elab	oração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA | Código: | Revisão: 1

À data da elaboração do presente plano encontra-se em implementação o SIRESP (Sistema Integrado de Redes de Emergência de Protecção e Socorro). Este sistema não se encontra ainda funcional nem equipa todos agentes intervenientes no Teatro de Operações, pelo que a presente secção tem por base os sistemas de comunicações actualmente existentes. Aquando da efectiva implementação do SIRESP proceder-se-á à actualização do conteúdo desta secção.

Uma vez activado o PEEPM, poderão ser constituídos vários teatros de operações (TO). Os COS de cada Teatro de Operações serão responsáveis pelas comunicações desses TO incluindo as zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva. Assim, os COS terão que direccionar a informação ao Posto CMOS a gestão das comunicações e articulação com o nível superior.

O SMPCB tem acesso à Rede Estratégica de Protecção Civil de nível nacional.

Os corpos de bombeiros, as forças de segurança, as forças armadas, as autoridades marítima e aeronáutica e o INEM têm redes de telecomunicações privativas que poderão ser utilizadas como redundância ao SIRESP.

Estrutura de Coordenação

Comissão Municipal de Protecção Civil - Centro Municipal de Operações de Socorro

Responsável	Substituto
Comandante Operacional Municipal (COM)	Chefe da Central de Comunicações da CBSS

Entidades que contribuem para a função

- Grupo de Comunicações
- Corpo de Bombeiros Voluntários de Setúbal
- Instituto Nacional de Emergência Médica

			70
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA | Código: | Revisão: 1

- Câmara Municipal de Setúbal
- Polícia de Segurança Pública
- Guarda Nacional Republicana
- Autoridade Marítima
- Portugal Telecom
- Rede de Emissores Portugueses (REP)
- Operadores de comunicações móveis

Prioridades de Acção

- Garantir o funcionamento das redes de comunicações
- Garantir a ligação entre as entidades com responsabilidades de coordenação e os vários intervenientes com missões atribuídas nas operações de socorro e assistência
- Estabelecer o plano de comunicações entre todas as entidades e organismos envolvidos, de acordo com a situação de emergência.

Instruções específicas

- Estabelecer um Plano de Comunicações que assegure a ligação entre todos os agentes de protecção civil, entidades e organismo de apoio intervenientes
- Mobilizar e coordenar as acções das associações de radioamadores
- Manter um registo actualizado do estado das comunicações e dos constrangimentos existentes
- As entidades ou forças de intervenção exploram as redes de comunicações conforme as respectivas instruções internas e comunicam via rádio ou por outro meio de comunicação com os respectivos representantes no CCOM
- No caso dos centros de alojamento, as comunicações podem ser estabelecidas via telefone ou, em caso de necessidade, através da rede de comunicações das forças de segurança destacadas nesses locais
- Podem ser também utilizados, sempre que se considerem necessários e disponíveis, os meios das telecomunicações públicas e privativas, nomeadamente as redes telefónicas fixas e móveis, a Rede Estratégica de Protecção Civil (REPC) e Rede Operacional dos Bombeiros (ROB). No que respeita à ROB importa realçar que têm acesso à mesma em canal de manobra outras entidades especificamente autorizadas pela ANPC que se encontrem empenhadas em operações conjuntas com os corpos de bombeiros.
- Compete ao Comandante das Operações de Socorro estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações – que inclui as zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva. Nesta

				71
Elab	oração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA | Código: | Revisão: 1

actividade, devem ser tidos em conta os procedimentos necessários para que se mantenham as comunicações com os centros operacionais ou equivalente dos agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio, incluindo com o Comando Distrital de Operações de Socorro de Setúbal. A Figura 2 apresenta o esquema geral das comunicações em emergência e os canais privilegiados de comunicação

- Em situações de emergência, onde se verifique o dano ou destruição de importantes infra-estruturas de apoio às comunicações, correndo-se o risco da troca de informações entre os elementos constituintes da CMPC e do CCOM se processar deficientemente, comprometendo a indispensável cadeia de comando, dever-se-á recorrer a meios provenientes de entidades privadas, como sejam, radioamadores, rádios locais e/ou estabelecimentos comerciais especializados em equipamentos de comunicação, de forma a reforçar a rede existente.
- O pedido de auxílio a radioamadores licenciados poderá ser feito por via telefónica ou presencial, ou através de comunicados emitidos pelos principais órgãos de comunicação, do qual se destacam as rádios locais. Caberá à CMPC avaliar a necessidade de se recorrer a meios de comunicação adicionais de modo a garantir a ligação entre as várias entidades.

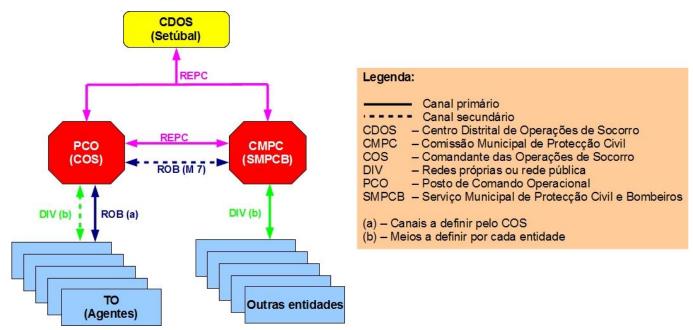


Figura 2 - Esquema geral da rede de comunicações em emergência

No Anexo I (Reservado) indicam-se, em pormenor, as frequências de rádio da REPC e da ROB para o distrito de Setúbal que servirão de suporte às entidades intervenientes nas operações de emergência associadas à activação do PEEPM.

				72
Elal	boração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA | Código: | Revisão: 1

13.6. GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Activado o PEEPM, é necessário assegurar e garantir uma correcta e atempada gestão de informação, essencialmente a três níveis:

- Gestão de informação entre as entidades actuantes nas operações;
- Gestão de informação às entidades intervenientes do plano;
- Gestão de informação à população e aos órgãos de comunicação social.

13.6.1. GESTÃO DA INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES ACTUANTES NAS OPERAÇÕES DE SOCORRO

O objecto da gestão da informação entre as entidades actuantes nas operações de socorro é assegurar a comunicação entre o COS, o posto de comando e todos os intervenientes do plano.

Estrutura de Coordenação

Comissão Municipal de Protecção Civil - Centro Municipal de Operações de Socorro

Responsável	Substituto
Coordenador do SMPCB	Comandante Operacional Municipal

Entidades que contribuem para a função

- Grupo de Informações e Planeamento
- Representantes dos vários agentes de protecção civil
- Organismos e entidades de apoio
- Serviço Municipal de Protecção Civil e Bombeiros
- Autoridade Nacional de Protecção Civil (níveis Distrital e Nacional)
- Câmara Municipal de Setúbal

				73
Elaboração e	Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA | Código: | Revisão: 1

Prioridades de Acção

- Recolher a informação necessária para os processos de tomada de decisão;
- Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão;
- Analisar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência:
- Assegurar a notificação e passagem de informação diferenciada às autoridades políticas, CDOS, agentes de protecção civil e organismos e entidades de apoio

Instruções específicas

- De modo a optimizar a utilização das equipas na resposta à emergência deve ser recolhido o seguinte conjunto de informação:
 - o Pontos de situação e perspectivas de evolução futura

É da competência do posto de comando operacional a recolha e o tratamento operacional das informações. Como tal devem ser transmitidas aos agentes de protecção civil a actuar no teatro de operações, informações relativas a:

- Área territorial afectada pelo sinistro;
- Prioridades de defesa;
- Estradas intransitáveis e alternativas;
- Estimativa do número de pessoas afectadas;
- Estrutura etária da população afectada;
- Existência de instalações sociais;
- Delimitação das zonas de intervenção;
- Local para transporte de vítimas;
- Meteorologia e previsões para as próximas horas;
- Outras informações relevantes.

Para tornar possível a transmissão constante destas informações é necessária a presença no posto de comando operacional de representantes de todas as forças intervenientes no teatro de operações, junto do comandante das operações de socorro e do coordenador de comunicações.

O posto de comando operacional de acordo com a evolução da situação transmite aos agentes de protecção civil, no teatro de operações, indicações sobre o local para onde se devem deslocar.

Cenários e resultados de modelos de previsão

Com as informações recolhidas é da competência do Posto de Comando Operacional, através da Célula de Planeamento, perspectivar cenários futuros de acordo com o local e o tipo de ocorrência e definir a estratégia adequada

			74
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA Código: Revisão: 1

Dados ambientais

A recolha de dados ambientais é vital para o sucesso das operações de emergência, pelo facto de permitir perspectivar evoluções futuras e optimizar o salvamento de grupos sociais de risco.

Em termos ambientais devem ser recolhidos os seguintes dados:

- Condições meteorológicas;
- Caracterização do ecossistema afectado/ameaçado.

Dados sociais

A recolha de dados sociais é vital para o sucesso das operações de emergência, pelo facto de permitir perspectivar evoluções futuras e optimizar o salvamento de grupos sociais de risco.

Relativamente aos dados sociais devem ser recolhidas as seguintes informações:

- Estimativa do número de pessoas afectadas;
- Pessoas desaparecidas;
- Estrutura etária da população afectada;
- Existência de equipamentos sociais.

Estes dados deverão ser recolhidos pelo Serviço Municipal de Protecção Civil e Bombeiros e disponibilizados ao Posto de Comando Operacional.

o Outras informações.

- Compete ao SMPCB, COM e demais representantes das forças e entidades intervenientes, recolher e divulgar, nos briefings, a informação relativa aos pontos anteriormente identificados.
- De forma a facilitar o registo e divulgação da informação devem ser utilizados os modelos de relatórios disponíveis na Parte IV, Secção III.
- Em cada Posto de Comando competirá à Célula de Planeamento e Operações articular e avaliar a
 informação externa e interna (por exemplo, número de vítimas, área afectada, infra-estruturas em
 risco de colapso, estradas intransitáveis e alternativas, locais de evacuação médica primária, estimativa de número de pessoas afectadas e de desalojados, etc.). Para tal deverá comunicar quer
 com os agentes de protecção civil e organismos e entidades de apoio presentes no terreno, quer
 com o CDOS e CMPC.
- Os COS poderão ainda solicitar a qualquer entidade interveniente relatórios de situação especial, destinados a esclarecer aspectos específicos associados às operações de emergência.
- As entidades e organismos actuantes comunicam de imediato ao SMPCB ou ao COM qualquer alteração aos dados anteriormente fornecidos.
- O Coordenador do SMPCB/COM faz um ponto de situação com intervalos de 30 minutos e mantém a Comissão Municipal de Protecção Civil informada sobre as medidas tomadas e a tomar no teatro de operações. O Coordenador do SMPCB/COM pode definir outra periodicidade para os pontos de situação, se considerado necessário, não devendo, no entanto, serem estabelecidos períodos superiores a 60 minutos.
- O COS é o responsável pela gestão da informação ao nível do posto de comando, devendo assegurar a difusão da informação pertinente às estruturas de coordenação (CCOM);

			75
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA Código: Revisão: 1

 A Comissão Municipal de Protecção Civil poderá solicitar a qualquer entidade interveniente Relatórios de Situação Especial, destinados a esclarecer pontos específicos ou sectoriais da situação.

13.6.2. GESTÃO DA INFORMAÇÃO ÀS ENTIDADES INTERVENIENTES NO PLANO DE EMERGÊNCIA

Durante uma emergência existem entidades que, apesar de não estarem directamente empenhadas nas operações num determinado momento, a evolução do cenário/situação pode determinar a necessidade do emprego dos seus meios/recursos no teatro de operações. Deste modo, é importante a existência de um fluxo de informação que assegure que estas entidades mantêm níveis de prontidão, conhecimento e envolvimento adequados.

Os procedimentos e instruções de coordenação para assegurar a notificação e passagem de informação a essas entidades, designadamente autoridades, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio, devem ser os mais expeditos.

Estrutura de Coordenação

Comissão Municipal de Protecção Civil - Centro Municipal de Operações de Socorro

Responsável	Substituto
Coordenador do Serviço Municipal de Protecção Civil e Bombeiros	Comandante Operacional Municipal

Entidades que contribuem para a função

- Grupo de Informações e Planeamento
- Representantes dos vários agentes de protecção civil
- Organismos e entidades de apoio
- Serviço Municipal de Protecção Civil e Bombeiros
- Autoridade Nacional de Protecção Civil (níveis Distrital e Nacional)
- Câmara Municipal de Setúbal

				76
Ela	boração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA | Código: | Revisão: 1

Prioridades de Acção

- Assegurar a obtenção de pontos de situação junto dos agentes de protecção civil e outras entidades intervenientes;
- Recolher e tratar informação necessária à perspectivação da evolução futura da situação de emergência;
- Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão;
- Analisar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência:
- Assegurar a passagem de informação diferenciada às entidades intervenientes no PME, designadamente autoridades políticas, agentes de protecção civil e organismos e entidades de apoio;
- Analisar e tratar outras informações relevantes.

Instruções específicas

- O SMPCB, em articulação com o COM, informa todas as entidades com intervenção nas operações em curso relativamente ao ponto de situação das operações que se estão a desenvolver no terreno, bem como outras informações que se considerem pertinentes.
- Deverão ser tidos como referência os modelos de relatórios disponíveis na Parte IV, Secção III.
- O fluxo de informação entre SMPCB/COM e entidades intervenientes destina-se a assegurar que todas elas mantêm elevados níveis de prontidão, envolvimento e articulação.
- A actualização da informação a prestar deve ser efectuada imediatamente após os briefings realizados entre as entidades actuantes no plano ou, sempre que se considere necessário.
- O SMPCB ficará responsável por solicitar e divulgar (ao CDOS, agentes de protecção civil e entidades e organismos de apoio) informação relativa a área territorial afectada, delimitação das zonas de intervenção, estradas intransitáveis e alternativas, locais com infra-estruturas em risco de colapso, locais contendo vítimas, número de desalojados e locais onde se activarão centros de acolhimento temporário e outras informações relevantes.

13.6.3. GESTÃO DA INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO E AOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

A informação pública deve começar muito antes da situação de emergência se verificar, com o intuito de difundir as medidas de autoprotecção a adoptar no caso de ocorrência dos diferentes riscos existentes. A gestão de informação num cenário de pré-emergência

				77
Elat	ooração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA | Código: | Revisão: 1

é da competência do SMPCB e deve ser efectuada através de folhetos, imprensa escrita local, internet e outras acções de sensibilização e consciencialização da população.

Durante uma situação de emergência, a informação pública destina-se a avisar a população para a tomada de medidas preventivas e de autoprotecção e a informar sobre o ponto da situação e a evolução prevista das ocorrências, com vista a prevenir e atenuar os riscos daí resultantes.

Assim, após o accionamento do plano a população deve ser avisada e mantida informada durante a ocorrência, de modo que possa adoptar as instruções das autoridades.

Adicionalmente, há que ter em conta que numa situação de emergência os jornalistas procuram muita informação, devidamente actualizada e num curto espaço de tempo. Caso esta informação não seja transmitida pelos responsáveis das operações a comunicação social investiga pelos seus próprios meios, colocando em risco outras vidas e eventualmente o sucesso das operações para além de poder difundir informações e/ou opiniões que não correspondem à realidade e que podem ser contraproducentes. Como tal, para que isto não se verifique, é importante estabelecer uma ligação frequente com os meios de comunicação social.

Estrutura de Coordenação

Comissão Municipal de Protecção Civil – Centro Municipal de Operações de Socorro

Responsável	Substituto
Assessor de Comunicação e Imagem do Presidente da Câma- ra Municipal de Setúbal	Chefe da Divisão de Comunicação e Imagem da Câmara Municipal de Setúbal

				78
Ela	boração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA | Código: | Revisão: 1

Entidades que contribuem para a função

- Divisão de Comunicação e Imagem da Câmara Municipal de Setúbal
- Elementos do Gabinete de Apoio à Presidência
- Juntas de Freguesia
- Representantes dos vários agentes de protecção civil
- Organismos e entidades de apoio
- Serviço Municipal de Protecção Civil e Bombeiros
- Autoridade Nacional de Protecção Civil (níveis Distrital e Nacional)

Prioridades de Acção

- Assegurar que a população é mantida informada de forma contínua, de modo a que possa adoptar as instruções das autoridades e as medidas de autoprotecção mais convenientes;
- Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contacto (em particular, linhas específicas dos serviços municipais e/ou da Comissão Municipal de Protecção Civil), indicação de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias;
- Divulgar informação à população sobre locais de recepção de donativos e locais para inscrição para serviço voluntário;
- Garantir a ligação com os órgãos de comunicação social e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir;
- Organizar e preparar conferências de imprensa, por determinação do Director do Plano;
- Organizar visitas dos órgãos de comunicação social ao teatro de operações garantindo a sua recepção e acompanhamento;
- Garantir a articulação entre as informações divulgadas pelo Director do PEEPM e pela ANPC (CDOS ou CNOS).

Instruções específicas

O conteúdo das informações a transmitir é variável consoante a fase em que se encontra a ocorrência. Dependendo do evento que originou a activação do PEEPM e respectivas consequências, pode ser necessário informar e avisar, com carácter urgente e sem recurso aos órgãos de comunicação social, as populações afectadas ou em iminência de serem afectadas. Tipicamente identificam-se em três fases: fase inicial, fase de evolução e fase de reabilitação como se apresenta na Figura 3;

				79
Elab	oração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA

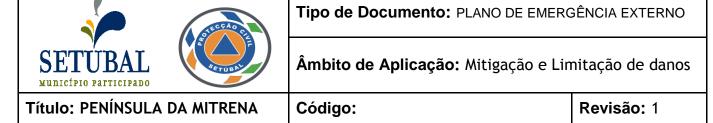
Código: Revisão: 1

- A informação às populações deve ser provida através de:
 - Sistemas sonoros, fixos e móveis, nomeadamente sinos de igrejas ou sirenes dos bombeiros;
 - Sistemas sonoros instalados em viaturas para o efeito (viaturas dos bombeiros, viaturas das forças de segurança, viaturas camarárias ou outras);
 - Pessoalmente, através dos membros das unidades locais de protecção civil ou através dos serviços do pessoal voluntário;
 - Órgãos de comunicação social local.
- Sempre que possível, a informação pública à população e aos órgãos de comunicação social deve ser efectuada através destes órgãos atendendo a que, que conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 15º da Lei de Bases da Protecção Civil (Lei n.º 27/2006), "A declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social...".
- Nos contactos a efectuar com os Órgãos de Comunicação Social, a informação a prestar passa designadamente por:
 - o Ponto de situação;
 - Acções em curso;
 - Áreas de acesso restrito;
 - Medidas de autoprotecção;
 - o Locais de reunião, acolhimento provisório ou assistência;
 - Números de telefone e locais de contacto para informações;
 - Locais de recepção de donativos e inscrição para serviço de voluntariado;
 - o Instruções para o regresso de populações evacuadas;
 - Hora do próximo comunicado.

Para tal, devem ser utilizados os modelos de comunicados disponíveis na Parte IV, Secção III.

- Com a activação do PEEPM é imediatamente constituído a estrutura de Direcção e Controlo do plano ficando o Grupo de Comunicação Social e Apoio Jurídico responsável pela ligação com os
 órgãos de comunicação social, diligenciando para que sejam emitidos na íntegra e em tempo útil, os
 avisos, comunicados, notas de imprensa e outras formas de difusão de informações.
- Cabe ao Director do Plano ou ao seu legítimo substituto, apoiados pelo Grupo de Comunicação Social e Apoio Jurídico, divulgar e transmitir os respectivos comunicados (que a ligação em permanência com o CDOS garantirá a uniformização da informação a disponibilizar aos órgãos de comunicação social).
- As conferências de imprensa deverão ser realizadas no local da reunião da CMPC de modo a que o director do PME não tenha que se deslocar propositadamente para o efeito.
- A periodicidade dos comunicados é definida pelo Director do PEEPM. Por princípio, a informação é
 prestada aos órgãos de comunicação social com intervalos de uma hora, podendo os mesmos
 serem alterados pela CMPC, face à gravidade da situação;
- Nas situações em que se verifique a ocorrência de feridos, desalojados ou deslocados, o SMPCB deverá coordenar-se com as entidades gestoras de centros de acolhimento temporário de forma a

				80
Elab	oração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



obter e centralizar toda a informação relativa à população afectada e organizar e colocar em funcionamento um centro de informação à população (linha telefónica que terá por finalidade informar se a pessoa procurada consta dos registos de população alojadas em centros de acolhimento temporário, e indicar as acções de autoprotecção e de colaboração com os APC a adoptar).



Figura 3 - Fases da gestão da informação pública

13.7. EVACUAÇÃO

Sempre que a situação for susceptível de colocar em perigo a população de uma área do território, o COM propõe ao Director do Plano a evacuação para uma zona segura.

As forças de segurança são os agentes de protecção civil responsáveis por executar as

				81
Ela	boração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA

Código: Revisão: 1

acções de evacuação das áreas afectadas pelo sinistro, quer sejam áreas, localidades ou edificações. São igualmente responsáveis pela organização, controlo e segurança das acções de regresso das populações.

A evacuação e a movimentação das populações, quer na fase de evacuação quer na fase de regresso, devem ser orientadas pelas forças de segurança, as quais devem escolher os melhores itinerários e desviar o tráfego rodoviário de modo a não interferir com a movimentação das populações nem com a mobilidade das forças de intervenção.

Se tal se justificar, as forças de segurança, com a colaboração da Divisão de Trânsito e Vias de Comunicação e a Divisão de Inclusão Social da Câmara Municipal de Setúbal, criam barreiras de encaminhamento de tráfego e pontos de controlo destinados a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em direcção às áreas e centros de alojamento.

Estrutura de Coordenação

Comissão Municipal de Protecção Civil - Centro Municipal de Operações de Socorro

Responsável	Substituto
Comandante Operacional Municipal	Comandante das Operações de Socorro

Entidades que contribuem para a função

- Serviço Municipal de Protecção Civil e Bombeiros
- Forças de segurança (PSP/GNR/PM)
- Câmara Municipal e Setúbal
- Corpos de bombeiros
- INEM
- Cruz Vermelha
- Organizações de escoteiros

				82
Elaboração e Aprovação Preliminar		Data :	Aprovação Final	Data:



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA | Código: | Revisão: 1

Juntas de Freguesia

Organismos e entidades de apoio

Prioridades de Acção

- Assegurar as operações de evacuação das populações;
- Garantir os corredores de circulação de emergência;
- Controlar o acesso às áreas restritas;
- Controlar o tráfego.

- A evacuação é proposta pelo Comandante Operacional Municipal (COM) e validada pelo Director do Plano Municipal de Emergência, ou pelo seu legítimo substituto
- Em caso de extrema necessidade o COM poderá decretar a evacuação de determinada área, comunicando assim que possa a medida adoptada ao Director do Plano de modo a este activar os meios municipais necessários (activação de meios de transporte e de centros de acolhimento temporário).
- O SMPCB garante, em colaboração com as entidades de apoio e mediante os recursos disponíveis o alojamento provisório de pessoas ou famílias desalojadas, de acordo com a tipologia de cada caso,
- No caso de evacuação de grandes massas, os vários agentes, entidades e organismos intervenientes articulam com o COM o estabelecimento e montagem de Zonas de Concentração e Alojamento de Populações (ZCAP) e/ou a definição de locais de concentração.
- Para o efeito e sempre que possível, as ZCAP devem ser estabelecidas:
 - o Instalações de Poçoilos da Câmara Municipal de Setúbal
 - o Terrenos no Campus do Instituto Politécnico de Setúbal
 - Campos de jogos e pavilhões polidesportivos
 - Terreno fronteiro ao Pavilhão de Exposições da AERSET, em Azeitão
 - Poderão igualmente ser utilizadas instalações pertencentes à administração pública, como sejam escolas ou, em alternativa, a unidades hoteleiras. A Cruz Vermelha e as Forças Armadas poderão igualmente auxiliar na montagem de tendas de campanha
- Compete às forças de segurança, em articulação com o COS, a tarefa de orientar a evacuação e a movimentação das populações, quer seja de áreas, de localidades ou de edificações.
- Caso se verifique a necessidade de se proceder ao transporte de um grande número de pessoas para outros locais de alojamento ou de concentração, o SMPCB deverá desencadear os contactos

			83
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA | Código: | Revisão: 1

para mobilizar os meios de empresas públicas e privadas a operar no concelho recorrendo para tal à informação disponível na Parte IV, Secção III.

- Após a identificação e definição das zonas de sinistro e de apoio, o tráfego rodoviário em redor do teatro de operações (TO) deve ser reencaminhado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção.
- A informação à população da necessidade de evacuação deverá ser efectuada pessoalmente pelas forças de segurança presentes no local ou recorrendo a megafones.
- No decurso das operações de evacuação a população a deslocar deverá ser alertada para a importância de trazerem consigo a sua documentação e medicamentos.
- As acções de evacuação deverão desenvolver esforços no sentido de remover e salvaguardar alguns bens pessoais da população cujas habitações se encontrem em maior risco.
- No percurso entre a zona de sinistro e os locais de concentração deverá ser erguida pelo menos uma barreira de encaminhamento de tráfego e um ponto de controlo que se destinam a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em áreas de concentração.
- Fazer chegar à zona a evacuar equipas de busca, socorro e salvamento e, por medida de precaução, uma equipa de emergência médica para prestar apoio a feridos resultantes da ocorrência ou da movimentação da população (possibilidade de atropelamentos devido ao pânico gerado).
- Os deslocados deverão ser identificados, através do preenchimento de uma ficha com a listagem de apoios que cada pessoa recebeu (alimentos, agasalhos, alojamento, apoio psicológico e médico).
- Imediatamente após decretada pelo Director do PEEPM a necessidade de evacuação, deverão ser contactadas as entidades de apoio de modo a assegurar as necessidades básicas da população deslocada (alimentação, agasalhos e higiene). Ter em especial atenção a presença de crianças de colo, deficientes e idosos.
- A autoridade de saúde concelhia será responsável por avaliar as necessidades médicas da população deslocada e pela prestação de apoio psicológico, principalmente aos elementos mais jovens, idosos, deficientes e no caso de terem ocorrido vítimas mortais, a elementos que perderam familiares.
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas forças de segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.
- No caso de evacuação de grandes massas, poderá ser necessário proceder a uma evacuação primária.

13.8. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

Cabe às forças de segurança (PSP, GNR e Polícia Marítima) mobilizar e coordenar os meios necessários para assegurar a manutenção da ordem pública e garantir a segurança nas respectivas áreas de jurisdição, designadamente:

				84
Ela	boração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA

Código: Revisão: 1

- Limitar o acesso às zonas de sinistro e de apoio;
- Garantir a segurança das infra-estruturas indispensáveis às operações de protecção civil;
- Regular o tráfego rodoviário;
- Orientar e acompanhar a evacuação e movimentação das populações;
- Garantir a segurança nas zonas evacuadas.

O acesso às zonas de sinistro deve ser limitado às forças de intervenção, organismos e entidades de apoio, através de barreiras e outros meios de controlo.

A segurança das infra-estruturas sensíveis, dos estabelecimentos industriais e comerciais pode ser garantida através do recurso a empresas privadas da especialidade, cujos vigilantes se devem apresentar uniformizados, à responsabilidade dos respectivos empresários.

As forças de segurança têm o apoio da Divisão de Trânsito e Vias de Comunicação da Câmara Municipal na criação de barreiras e sinalização para condicionar os acessos e orientar a circulação.

Estrutura de Coordenação

Comissão Municipal de Protecção Civil - Centro Municipal de Operações de Socorro

Responsável	Substituto
Comandante da força de segurança com jurisdição na área	De acordo com a estrutura hierárquica da força de segurança

				85
Ela	boração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA | Código: | Revisão: 1

Entidades que contribuem para a função

- Polícia de Segurança Pública
- Guarda Nacional Republicana
- Polícia Marítima
- Empresas de segurança privada
- Representantes de outras entidades que se considerem necessárias

Prioridades de Acção

- Assegurar a manutenção da ordem pública;
- Limitar o acesso às zonas de sinistro e de apoio;
- Garantir a segurança das infra-estruturas sensíveis ou indispensáveis às operações de protecção civil:
- Proteger os bens pessoais, impedindo roubos e pilhagens;
- Controlar e orientar o tráfego

- Após a identificação das zonas de sinistro e de apoio, o tráfego rodoviário em redor do teatro de operações (TO) é reencaminhado e direccionado pelas forças de segurança para outros locais, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar e a mobilidade das demais forças de intervenção.
- O acesso às zonas de sinistro e de apoio é limitado às forças de intervenção e organismos e entidades de apoio, através da criação de barreiras e outros meios de controlo.
- As zonas evacuadas, e outras, podem ser sujeitas ao recolher obrigatório e a patrulhamento, com vista a impedir roubos e pilhagens, podendo ser detidos todos os indivíduos aí encontrados que não estejam devidamente autorizados.
- As forças de segurança destacam pessoal para garantir a segurança nos Centros de Operações de Emergência, nas zonas de sinistro e nos locais de alojamento provisório (campos de desalojados), bem como nos edifícios públicos e património histórico.
- As forças de segurança garantem a manutenção de acções de patrulhamento na área do concelho de modo a dissuadir actos de pilhagem e vandalismo.
- A segurança nos estabelecimentos industriais e comerciais pode ser reforçada pelos respectivos empresários recorrendo a empresas privadas da especialidade, cujos vigilantes se devem apresentar devidamente identificados e uniformizados.

				86
Elab	oração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA | Código: | Revisão: 1

 As forças de segurança acompanham e controlam o acesso ao Teatro de Operações por parte de órgãos de comunicação social.

13.9. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

Face a uma emergência com elevado número de vítimas, as primeiras equipas a prestar socorro efectuam também a evacuação primária para os postos de triagem.

Compete ao comandante das operações de socorro identificar e informar o CODIS relativamente à quantidade previsível dos meios complementares necessários para triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas, mobilizando-os através dos canais de ligação com os organismos e entidades de saúde previstos neste plano.

Compete à direcção do plano identificar os meios a solicitar e coordenar com o INEM a ligação com os serviços locais de saúde e com os hospitais de evacuação, informando sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas.

Compete ao INEM montar e gerir os postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, através de meios próprios enviados para o local, em estreita articulação com o CDOS.

No caso de impossibilidade ou de demora do INEM, cabe ao Centro Hospitalar de Setúbal coordenar a montagem e gestão dos postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, com a colaboração dos Bombeiros, Cruz Vermelha e profissionais de saúde, dos sectores público e privado, mobilizados para o efeito.

Apesar das Unidades de Saúde Pública e do Centro Hospitalar de Setúbal poderem, numa fase inicial, conseguir dar resposta às necessidades de prestação de serviços e cuidados médicos, é de admitir que, com o decorrer e evoluir da situação, as suas capacidades se vão degradando e tornando-se limitadas quanto ao atendimento de urgências, quer em meios, quer em equipamentos, pelo que os doentes ou acidentados podem vir a ser transferidos para outros hospitais que forem estabelecidos, quer sejam hospitais fixos ou de campanha.

			87
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Revisão: 1

Título: PENÍNSULA DA MITRENA Código:

o Município dirigir as accões de controlo ambiental, de

Compete à Autoridade de Saúde do Município dirigir as acções de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais.

Estrutura de Coordenação

Comissão Municipal de Protecção Civil - Centro Municipal de Operações de Socorro

Responsável	Substituto
INEM	Centro Hospital de Setúbal

Entidades que contribuem para a função

- INEM
- Autoridade de Saúde do Município
- Centro Hospitalar de Setúbal
- Hospital de Sant'lago
- Unidade de Saúde Pública de Setúbal
- Corpos de bombeiros
- Cruz Vermelha Portuguesa
- IPSS com valências adequadas
- Empresas privadas de transportes de doentes

Prioridades de Acção

- Assegurar a evacuação, primária e secundária, das vítimas;
- Garantir a montagem e gestão de postos de triagem;
- Assegurar a prestação de primeiros socorros e de cuidados médicos continuados às vítimas.

			88
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA Código: Revisão: 1

Instruções específicas

- O INEM coordena todas as actividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações médicas primárias (para zonas de triagem) e secundárias (para unidades de saúde), a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos
 Médicos Avançados.
- Face a uma emergência com elevado número de vítimas, as primeiras equipas a prestar socorro podem ser encarregues, também, das tarefas de evacuação primária para os postos de triagem que forem estabelecidos.
- O INEM, a Cruz Vermelha e outras entidades, designadamente as Forças Armadas podem montar e gerir postos de triagem, hospitais de campanha e postos de evacuação secundária.
- Para o efeito, e sempre que possível, os hospitais de campanha devem ser estabelecidos nos seguintes locais:
 - o Instalações de Poçoilos da Câmara Municipal de Setúbal
 - Terrenos no Campus do Instituto Politécnico de Setúbal
 - Campos de jogos e pavilhões polidesportivos
 - o Terreno fronteiro ao Pavilhão de Exposições da AERSET, em Azeitão
- Tendo em conta as características do evento que originou a activação do PEEPM, a localização dos postos de triagem e de evacuação secundária deve ser definida pelo INEM em colaboração com o COS.
- O INEM deverá articular-se com as estruturas médicas disponíveis no município, nomeadamente, Centro Hospitalar de Setúbal, Unidade de Saúde Pública de Setúbal, bem como com outro pessoal médico voluntário.
- A evacuação, primária e secundária, das vítimas para hospitais de campanha ou para outros a designar, pode ser efectuada pelo INEM, corpos de bombeiros, IPSS, Cruz Vermelha, meios de empresas privadas de transporte de doentes ou ainda por meios militares e por todas as outras entidades e organismos que tenham meios próprios adequados e disponíveis para este tipo de operações.
- O INEM, apoiando-se nas unidades de saúde locais, deverá garantir o registo das vítimas desde o teatro de operações, passando pelas eventuais zonas de triagem até às unidades hospitalares.
- Outras entidades, organismos de apoio e os demais serviços colocam os seus meios próprios disponíveis à disposição para apoio às actividades de saúde e evacuação.

Em caso de activação do PEEPM poderão verificar-se dois cenários:

 Cenário 1 - a magnitude do evento não obriga à criação de um posto de triagem, sendo os feridos evacuados directamente do teatro de operações para unidades hospitalares (acção coordenada pelo INEM apoiando-se ou não nas estruturas de saúde do concelho);

				89
Elab	oração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA | Código: | Revisão: 1

• Cenário 2 - o INEM, em coordenação com entidades de apoio (como o Centro Hospitalar de Setúbal e Unidade de Saúde pública de Setúbal, corpos de bombeiros, Cruz Vermelha Portuguesa, Forças Armadas, etc.), tem de criar um posto de triagem (os quais poderão ser as instalações do centro de saúde) para identificar os indivíduos que apresentem apenas ferimentos ligeiros e para estabilizar os feridos graves que posteriormente serão transportados (de acordo com a disponibilidade de meios) para unidades hospitalares (evacuação médica secundária).

A Figura 4 apresenta esquematicamente os procedimentos de apoio médico e de transporte de vítimas a ser seguido em caso de activação do PEEPM.

			90
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA | Código: | Revisão: 1

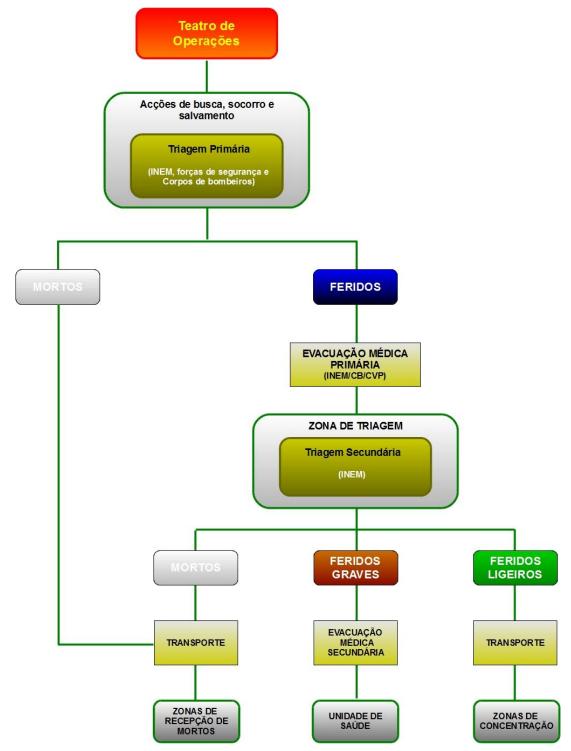


Figura 4 - Cenários de serviços médicos e transporte de vítimas

			91
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA | Código: | Revisão: 1

13.10. SOCORRO E SALVAMENTO

A intervenção inicial face a um acidente grave ou catástrofe cabe prioritariamente à Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal com o apoio do Corpo de Bombeiros Voluntários de Setúbal que dispõem de meios e equipamento que utilizam habitualmente nas ocorrências diárias.

Para o prosseguimento da sua missão, em caso de necessidade imediata, estes corpos de bombeiros podem recorrer ainda, a meios mobilizados através do Comando Distrital de Operações de Socorro de Setúbal (CDOS).

De acordo com a legislação aplicável, o chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de comandante das operações de socorro e, de imediato, deve avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários. Estas informações devem ser comunicadas de imediato ao COM.

Estrutura de Coordenação

Comissão Municipal de Protecção Civil - Centro Municipal de Operações de Socorro

Responsável	Substituto
Comandante Operacional Municipal	De acordo o Sistema de Gestão das Operações

Entidades que contribuem para a função

- INEM
- Polícia de Segurança Pública
- Guarda Nacional Republicana
- Autoridade Marítima
- Corpos de bombeiros
- Cruz Vermelha Portuguesa

				92
Ela	boração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA | Código: | Revisão: 1

- Associações de Socorros
- Unidade de Saúde Pública de Setúbal
- Centro Hospitalar de Setúbal
- Outras entidades que se considerem necessárias

Prioridades de Acção

 Assegurar a resposta de forma coordenada das acções de reconhecimento, socorro, busca e salvamento

- As intervenções iniciais face a um acidente grave ou catástrofe cabem, prioritariamente, às forças mais próximas do local da ocorrência ou que apresentem missão específica mais adequada, <u>privilegiando-se a prontidão e eficácia do socorro</u>.
- De acordo com a legislação aplicável, o chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de comandante das operações de socorro. Compete-lhe de imediato a avaliação e o relato ao Centro Municipal de Operações de Socorro do:
 - Tipo de ocorrência;
 - o Local e extensão da ocorrência;
 - Número potencial de vítimas;
 - Meios de reforço necessários.
- Quando estiverem garantidas as condições de segurança e tiverem terminado as acções relativas à supressão da ocorrência, é da competência do director do plano, em articulação com o Comandante Operacional Municipal, decidir que a fase de emergência está estabilizada.
- No município de Setúbal a primeira intervenção, em caso de acidente grave ou catástrofe, é da competência da Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal, sem prejuízo da actuação de meios mais próximos do local da ocorrência.
- Conforme o disposto no n.º2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 134/2006, de 25 de Julho:
 - "Sempre que uma força de socorro de uma qualquer das organizações integrantes do SIOPS seja accionada para uma ocorrência, o chefe da primeira força a chegar ao local assume de imediato o comando da operação e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação."
- As forças de segurança asseguram primariamente as operações de busca e evacuação da população afectada.
- O INEM, apoiando-se nos corpos de bombeiros, coordena as acções de socorro, salvamento e evacuações de feridos.

				93
Elab	oração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA Código: Revisão: 1

- A GNR e a PSP recorrem a equipas cinotécnicas sempre que tal mostre ser necessário e possível.
- Os corpos de bombeiros são responsáveis pelo desencarceramento de vítimas recorrendo a meios próprios e a meios da Câmara Municipal (solicitados pelo COS ao CDOS), pelas acções de combate a incêndios e colaboram nas evacuações e estabilizações de emergência.
- À medida que o teatro de operações amplia ou contrai, quando o incidente se torna mais ou menos complexo, quando a responsabilidade primária de gestão do incidente muda entre entidades ou quando existe rotatividade entre pessoas, devem ser previstos mecanismos para a transferência de comando.
- Sempre que ocorrer a transferência de comando é necessário efectuar um briefing para o novo comandante e uma notificação a todo o pessoal envolvido nas operações.
- No caso de serem necessários serviços de busca e salvamento na costa litoral portuguesa (ou em outras áreas de responsabilidade da Autoridade Marítima) deve informar-se o CDOS, e este o CNOS, de modo a que o CCON articulado com o Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Marítimo (CCBSM), coordene todas as acções necessárias à intervenção. Procedimento semelhante deverá ser adoptado no caso de ocorrência ou iminência de acidentes com aeronaves. Neste caso, os agentes de Protecção Civil devem informar o CDOS, e este o CNOS, para que o CCON, com o apoio do Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Aéreo (CCBSA), coordene as acções da assistência e/ou socorro comunicada.
- A fase de emergência será considerada dominada quando se verificarem os seguintes aspectos, de acordo com as consequências geradas pelo evento:
 - As vítimas foram já transportadas para unidades hospitalares ou postos de triagem.
 - A população deslocada para abrigos temporários já possui acesso a todos os bens de primeira necessidade.
 - As zonas em que se verifique risco de derrocadas encontram-se já isoladas pelas forças de segurança.
 - As infra-estruturas que apresentam fragilidades estruturais apresentam-se estabilizadas.
 - o Não se prevê a ocorrência, no curto prazo, de novas situações de emergência.

13.11. SERVIÇOS MORTUÁRIOS

Em cenários com elevado número de vítimas, a recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis que devem ser levadas a cabo através de rigorosos procedimentos, devido à sua enorme importância para efeitos de investigação forense. Esta tarefa deve ser controlada pelas forças de segurança em colaboração com a Autoridade de Saúde do Município.

A Autoridade de Saúde do Município coordena as acções de mortuária em articulação com o Instituto de Medicina Legal, cujas equipas desenvolvem trabalho ligado às morgues

				94
Elal	ooração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA Código: Revisão: 1

provisórias.

Uma vez esgotadas as capacidades das morgues regulares, começam a ser utilizados os locais preestabelecidos para a reunião de mortos e morgues provisórias, onde os cadáveres são identificados e entregues às famílias.

Quando os cemitérios atingirem o máximo das suas capacidades, serão utilizados os terrenos projectados para o seu alargamento ou construção.

Estrutura de Coordenação

Comissão Municipal de Protecção Civil - Centro Municipal de Operações de Socorro

Responsável	Substituto	
Gabinete Médico-legal de Setúbal	De acordo com a estrutura hierárquica	

Entidades que contribuem para a função

- Unidade de Saúde Pública de Setúbal
- Autoridade de Saúde do Município
- Representante do Instituto Nacional de Medicina Legal
- Centro Hospitalar de Setúbal
- INEM
- Polícia de Segurança Pública
- Guarda Nacional Republicana
- Polícia Judiciária
- Ministério Público
- Conservatória do Registo Civil
- Cruz Vermelha Portuguesa
- Corpos de bombeiros
- Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
- Outras entidades que se considerem necessárias

	95
Elaboração e Aprovação Preliminar Data : Aprovação Final Data:	



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA Código: Revisão: 1

Prioridades de Acção

- Definir as actividades de recolha de vítimas mortais;
- Estabelecer locais de reunião e instalação de morgues provisórias;
- Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;
- Identificar e numerar as vítimas mortais;
- Garantir uma correcta tramitação processual de entrega dos corpos identificados;
- Efectivar o sepultamento das vítimas mortais.

- Os médicos envolvidos nas acções de mortuária verificam os óbitos dos corpos encontrados sem sinais de vida e procedem à respectiva etiquetagem em colaboração com elementos da PJ ou, em alternativa, das forças de segurança presentes no local. Caso sejam detectados indícios de crime, o oficial mais graduado da força de segurança presente no local poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver.
- Caso as vítimas sejam de nacionalidade estrangeira (ou assim se suspeite), será accionado o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e a Unidade de Cooperação Internacional da Polícia Judiciária para obtenção de dados para a identificação da mesma.
- A tarefa de recolha e depósito de cadáveres deve ser controlada pelas forças de segurança com a colaboração dos responsáveis pelo Gabinete Médico-Legal de Setúbal e do Delegado de Saúde.
- As forças de segurança poderão recorrer aos corpos de bombeiros, Cruz Vermelha Portuguesa ou Forças Armadas para o transporte de cadáveres.
- A recolha deve ser feita para locais de reunião de vítimas mortais. Devem ser transferidos para o Gabinete Médico-Legal de Setúbal somente as vítimas que vierem a falecer no Centro Hospitalar de Setúbal e/ou aquelas que vierem a falecer no trajecto até este local, até um máximo de 20 cadáveres de modo a evitar o congestionamento deste Gabinete Médico-Legal. Se este número for ultrapassado ou se as condições do gabinete médico-legal de Setúbal não o permitirem, esta entidade deve definir e comunicar às restantes entidades envolvidas o local/procedimento alternativo.
- O gabinete médico-legal de Setúbal é responsável pelo estabelecimento de locais de reunião de vítimas mortais e de morgues provisórias, tendo em consideração que as instalações escolhidas devem:
 - Ser planas e fáceis de limpar;
 - Ter boa drenagem;
 - Possuir boa ventilação natural;

			96
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data:



Âmbito de Aplicação: Mitigação e Limitação de danos

Título: PENÍNSULA DA MITRENA Código: Revisão: 1

- o Estar providas de água corrente e energia eléctrica.
- As acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de segurança são também factores a ter em conta.
- Os cadáveres poderão também ser transferidos para outros Gabinetes Médico-Legais fora do concelho.
- Na eventualidade de um grande número de óbitos, e se for urgente a inumação de cadáveres por perigo para a Saúde Pública (exposição a animais e/ou ao calor), pode ser necessário considerar a abertura de valas e só mais tarde os corpos serem exumados e entregues às famílias. A definição dos locais para estes fins deve ter em consideração estas necessidades. Poderão ainda ser consideradas para este efeito câmaras frigoríficas de grandes dimensões.

13.12. PROTOCOLOS

A Câmara Municipal de Setúbal, tendo em conta as actividades do âmbito da protecção civil, tem estabelecido protocolos com as seguintes entidades:

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Setúbal
- Delegação de Setúbal da Cruz Vermelha Portuguesa

			97
Elaboração e Aprovação Preliminar	Data :	Aprovação Final	Data: